

## **CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA**

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **INTRODUÇÃO:**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, na forma do Artigo 18, inciso I da Lei Federal nº 14.133, onde será avaliada a futura contratação, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talhada

#### **1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

- 1.1 **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE(papel ofício, caneta, lápis, grampeador, pastas: AZ, classificador, régua, clips, etc...) COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA – PE.**

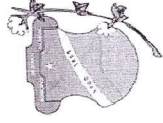
#### **2. DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE PARA A AQUISIÇÃO:**

- 2.1. A aquisição de material de EXPEDIENTE em comento se faz necessário para suprir as necessidades administrativas da **Câmara de Vereadores de Serra Talhada**, visando o bom desempenho das atividades;
- 2.2. Justifica-se a obtenção de Material de Expediente (papel ofício, caneta, lápis, grampeador, pastas: AZ, classificador, régua, clips, etc...), devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta Câmara municipal.

#### **2. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

- 2.2.3.1. O futuro fornecimento do objeto possui pertinência com o alinhamento dos objetivos da Câmara Municipal de Vereadores, garantindo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE(papel ofício, caneta, lápis, grampeador, pastas: AZ, classificador, régua, clips, etc...) COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA – PE**, evitando a ocorrência de fatores que possam implicar em prejuízos e assim ajustar a ideal aplicação dos recursos públicos e cumprir rigorosamente a lei.

- 3.2. A contratação pretendida está de acordo com o planejamento da administração, considerando a essencialidade dos serviços, que responda com rapidez aos novos requisitos de uma gestão voltada para resultados.



## CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

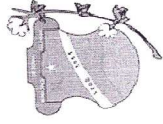
3.3. Por entender que os serviços a serem contratados são de necessidade primária, e de fundamental importância, pois sem a realização desses serviços os atos da administração ficarão à mercê de futuras diligências dos Tribunais, do Ministério Públicos e de qualquer órgão executor e fiscalizador dos governos Estadual e Federal.

3.4. A solução pretendida contribuirá para manter os serviços essenciais da desta Casa Legislativa.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O contratado deverá observar rigorosamente as especificações dos fornecimentos, conforme quadro a seguir. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| ITEM | QUANT | UNID  | DISCRIMINAÇÃO                         | VALOR UNIT | TOTAL |
|------|-------|-------|---------------------------------------|------------|-------|
| 01   | 30    | CAIXA | PAPEL OFÍCIO A4                       | R\$        | R\$   |
| 02   | 600   | UNID  | ENVELOPES OFÍCIO A4                   | R\$        | R\$   |
| 03   | 30    | CAIXA | CANETA COMPACTOR FINA AZUL C/50       | R\$        | R\$   |
| 04   | 150   | UNID  | PASTA AZ LARGA                        | R\$        | R\$   |
| 05   | 100   | UNID  | PASTA AZ FINA                         | R\$        | R\$   |
| 06   | 35    | UNID  | GRAMPEADOR MEDIO                      | R\$        | R\$   |
| 07   | 50    | UNID  | CANETA COMPACTOR FINA VERMELHA        | R\$        | R\$   |
| 08   | 50    | UNID  | CANETA COMPACTOR FINA PRETA           | R\$        | R\$   |
| 09   | 35    | UNID  | CORRETIVO LIQUIDO                     | R\$        | R\$   |
| 10   | 05    | CAIXA | LÁPIS MARCA TEXTO C/ 12 UNID          | R\$        | R\$   |
| 11   | 250   | UNID  | PASTA FINA C/ELASTICO(PLAST.)         | R\$        | R\$   |
| 12   | 100   | UNID  | PASTA LARGA C/ELASTICO(PLAST)         | R\$        | R\$   |
| 13   | 50    | UNID  | COLA BRANCA LIQUIDA 40G               | R\$        | R\$   |
| 14   | 100   | UNID  | RÉGUA                                 | R\$        | R\$   |
| 15   | 100   | UNID  | LÁPIS GRAFITE MADEIRA                 | R\$        | R\$   |
| 16   | 100   | UNID  | POST-IT 76mmX102mm                    | R\$        | R\$   |
| 17   | 20    | UNID  | BANDEJA P/PAPEL                       | R\$        | R\$   |
| 18   | 20    | UNID  | PORTA LÁPIS                           | R\$        | R\$   |
| 19   | 500   | UNID  | ENVELOPE MEIO OFÍCIO                  | R\$        | R\$   |
| 20   | 30    | UNID  | CALCULADORA                           | R\$        | R\$   |
| 21   | 50    | UNID  | EXTRATOR DE GRAMPO                    | R\$        | R\$   |
| 22   | 50    | UNID  | ESTILETO                              | R\$        | R\$   |
| 23   | 10    | PCTE  | ELÁSTICO AMARELO C/100 UNID           | R\$        | R\$   |
| 24   | 10    | UNID  | CANETA PONTA POROSA FINA PRETA        | R\$        | R\$   |
| 25   | 10    | PCTE  | PAPEL CARTÃO A4 C/50 FLS              | R\$        | R\$   |
| 26   | 10    | PCTE  | PAPEL TEXTURIZADO (LINHO)- (BRANCO) - | R\$        | R\$   |
| 27   | 10    | PCTE  | PAPEL FOTOGRAFICO                     | R\$        | R\$   |
| 28   | 20    | UNID  | FITA ADESIVA DUPLA FACE               | R\$        | R\$   |
| 29   | 60    | UNID  | FITA DUREX LARGA                      | R\$        | R\$   |
| 30   | 40    | UNID  | FITA DUREX FINA                       | R\$        | R\$   |
| 31   | 30    | UNID  | PERFURADOR MEDIO                      | R\$        | R\$   |
| 32   | 40    | CAIXA | CLIPS 1/0                             | R\$        | R\$   |
| 33   | 40    | CAIXA | CLIPS 2/0                             | R\$        | R\$   |
| 34   | 40    | UNID  | BORRACHA BRANCA                       | R\$        | R\$   |
| 35   | 30    | UNID  | APONTADORES                           | R\$        | R\$   |
| 36   | 25    | UNID  | CORRETIVO CANETA MINI                 | R\$        | R\$   |
| 37   | 10    | UNID  | PAPEL MADEIRA                         | R\$        | R\$   |



## CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

|    |     |       |                                |     |     |
|----|-----|-------|--------------------------------|-----|-----|
| 38 | 10  | UNID  | PASTA CATÁLOGO A4              | R\$ | R\$ |
| 39 | 40  | UNID  | PORTA ALVARÁ A4 + IMÃ          | R\$ | R\$ |
| 40 | 100 | UNID  | PASTA ARQUIVO - PRETA          | R\$ | R\$ |
| 41 | 20  | UNID  | PONTA GRAFITE Nº 05 E 07       | R\$ | R\$ |
| 42 | 20  | UNID  | LAPISEIRA GRAFITE              | R\$ | R\$ |
| 43 | 15  | UNID  | ALBÚM DE FOTOS                 | R\$ | R\$ |
| 44 | 05  | PCTE  | PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO      | R\$ | R\$ |
| 45 | 50  | UNID  | PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA  | R\$ | R\$ |
| 46 | 05  | UNID  | AGENDA                         | R\$ | R\$ |
| 47 | 05  | UNID  | GRAMPEADOR GRANDE              | R\$ | R\$ |
| 48 | 05  | UNID  | CADERNO PROTOCOLO              | R\$ | R\$ |
| 49 | 10  | UNID  | COLA DE SILICONE               | R\$ | R\$ |
| 50 | 20  | UNID  | SUPER COLA                     | R\$ | R\$ |
| 51 | 80  | CAIXA | CLIPS 3/0                      | R\$ | R\$ |
| 52 | 10  | CAIXA | GRAMPO ENAK GALVANIZADOS 23/10 | R\$ | R\$ |
| 53 | 50  | CAIXA | GRAMPO GALVANIZADO 26/6        | R\$ | R\$ |
| 54 | 80  | CAIXA | CLIPS 4/0                      | R\$ | R\$ |
| 55 | 80  | CAIXA | CLIPS 6/0                      | R\$ | R\$ |
| 56 | 40  | CAIXA | CLIPS 8/0                      | R\$ | R\$ |
| 57 | 20  | UNID  | CANETA PARA CD - PILOT         | R\$ | R\$ |
| 58 | 20  | UNID  | LÁPIS PILOT                    | R\$ | R\$ |
| 59 | 30  | UNID  | TESOURA GRANDE                 | R\$ | R\$ |
| 60 | 100 | UNID  | POST-IT 38mmX50mm              | R\$ | R\$ |
| 61 | 10  | UNID  | TINTA CARIMBO AUTOMÁTICO       | R\$ | R\$ |
| 62 | 10  | UNID  | PASTA SANFONADA A4 12 DIV.     | R\$ | R\$ |

4.2. O prazo máximo para início da prestação do serviço do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 31 de dezembro de 2025 a partir da data de assinatura do contrato.

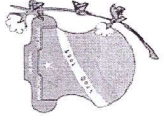
4.3. O fornecimento a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos fornecimentos.

4.4. A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica: Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento de Compras, contendo autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela **Câmara Municipal de Serra Talhada** e representantes legais.

Rua Enock L. de Oliveira, 1280 - CEP - 56.912-460 - Serra Talhada - PE - Fones: (87) 3831-2904/ 2783 / 2397 - Fax: (87) 3831-2004  
Site: [www.serratalhada.pe.leg.br](http://www.serratalhada.pe.leg.br) - E-mail: [camaravst@camaravst.pe.gov.br](mailto:camaravst@camaravst.pe.gov.br) e [cvst\\_2003@yahoo.com.br](mailto:cvst_2003@yahoo.com.br)



## **CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA**

**"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"**

**"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"**

**EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO**

**CNPJ: 11.407.160/0001-76**

5.2. Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações, ser datada e assinada pelo servidor designado pela **Câmara**. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor responsável para a realização da baixa.

5.3. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

5.4. O fornecimento deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a autorização de compra expedida pela solicitante, em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço: Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280, Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada - PE.

5.5. A futura contratada deverá atender as exigências contidas no artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, relativas a Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista.

5.6. Os interessados à participação do certame deverão estar isentos de penalidades ou sanções que ensejem no impedimento da contratação.

### **6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

6.1. As ações do Poder Legislativo contemplam várias atividades administrativas, legislativas, fiscalizatórias, de fornecimento dentre outras. A contratação é de extrema importância para que de uma forma ampla, possa dar mais condições de melhoria ao êxito das ações resultantes de planejamento administrativo, por meio de fornecimento de materiais de expediente para manter o bom andamento dos trabalhos Desta Casa.

6.2. A futura contratação tem como objetivo melhorar o desempenho dos serviços da Câmara de Vereadores, para adequação da Casa Legislativa às atuais exigências impostas.

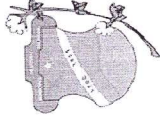
### **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

7.1. A pesquisa de preços deverá ser efetuada com base em contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

7.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada no site <https://sistemas.tce.pe.gov.br/tomeconta/Municipio>, portais eletrônicos, portais da transparência, aos quais, deverão ser anexadas ao Termo de Referência.

7.3. A contratação sob comento será custeada com recursos do Erário Público Municipal, consignada no Orçamento do Exercício vigente.

Rua Enock I. de Oliveira, 1280 - CEP - 56.912-460 - Serra Talhada - PE - Fones: (87) 3831-2904 / 2783 / 2397 - Fax: (87) 3831-2004  
Site: [www.serratalhada.pe.leg.br](http://www.serratalhada.pe.leg.br) - E-mail: [camaravst@camaravst.pe.gov.br](mailto:camaravst@camaravst.pe.gov.br) e [cvst\\_2003@yahoo.com.br](mailto:cvst_2003@yahoo.com.br)



## **CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA**

**"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"**

**"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"**  
EDIFÍCIO ANTONIO FREIRE DO NASCIMENTO

**CNPJ: 11.407.160/0001-76**

### **8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

8.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**(papel ofício, caneta, lápis, grampeador, pastas: **AZ**, classificador, régua, clips, etc...) **COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA - PE..**

8.2. A contratação será efetivada através de Dispensa de licitação, processada conforme o Artigo 75, inciso II:

Nos termos do art. 75, II e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. Desta forma procede-se, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme o Decreto supramencionado, no caso de outros serviços e compras; § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### **9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS**

9.1. Nos termos da norma vigente deverá fazer parte da instrução do procedimento, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme Artigo 12, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal.

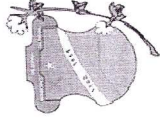
9.2. A obtenção dos preços deverá observar o regramento estabelecido no art. 23 da Lei de Licitações nº 14.133/21.

### **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Pela necessidade de manter os fornecimentos essenciais da casa legislativa, principalmente, por inexistir contrato vigente de aquisição de gêneros alimentícios, que venha suprir as necessidades e ações da câmara municipal.

10.1. As ações do Poder Legislativo contemplam várias atividades administrativas, legislativas, fiscalizatórias, de assessoria dentre outras. Desta forma, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

Rua Enock L. de Oliveira, 1280 – CEP - 56.912-460 – Serra Talhada – PE - Fones: (87) 3831-2904/ 2783 / 2397 - Fax: (87) 3831-2004  
Site: [www.serratalhada.pe.leg.br](http://www.serratalhada.pe.leg.br) e [camaravst@camaravst.pe.gov.br](mailto:camaravst@camaravst.pe.gov.br) e [cvst\\_2003@yahoo.com.br](mailto:cvst_2003@yahoo.com.br)



## **CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA**

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"  
EDIFÍCIO ANTONIO FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

**DE EXPEDIENTE(papel ofício, caneta, lápis, grampeador, pastas: AZ, classificador, régua, clips, etc...) COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA – PE é de suma importância, como mostra a justificativa.**

### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

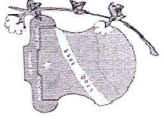
- 11.1. De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado.
- 11.2. Compras, obras ou serviços efetuados pela administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.
- 11.3. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47 da Lei 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247.

Súmula nº 247 TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

- 11.4. Nesse sentido, a presente contratação será efetivada por dispensa, sendo organizada em itens de materiais de expediente, conforme as características e especificações constantes da tabela constante no item 4.

### **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 12.1. A administração almeja com a contratação da pretensa solução, buscando desenvolver as ações pretendidas, levando em conta a economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos serviços e financeiros disponíveis.
- 12.2. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, se apresenta que a junção dos serviços que serão prestados, comprovando assim, que será econômico para a Câmara de Vereadores.



## **CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA**

**"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"**

**"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"**

**EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO**

**CNPJ: 11.407.160/0001-76**

12.3. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público.

12.4. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

12.5. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos serviços e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - considerada as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de enviar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, serviços e financeiros para outras atividades fins da administração.

12.6. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13. DETALHAMENTO E CONDIÇÕES DO ATENDIMENTO**

13.1. Verificou-se haver a necessidade de aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Secretaria Administrativa e Legislativa desta Casa e atendimento ao público em geral.

### **14. CONCLUSÃO**

14.1. Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Serra Talhada 01 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

  
**Caio Henrique Lima Vieira**

Diretor Administrativo